



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2023

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA ANGICO VELHO EMPREENDIMENTOS LTDA., TENDO POR OBJETO A REPACTUAÇÃO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE JARDINAGEM, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023 (SEI N.º 0009199-43.2023.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º, nesta cidade, de São Luís-MA, representado por seu Presidente, o Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, e a empresa **ANGICO VELHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.330.029/0001-80, com sede à Rua Dr. Charley, 21 - sala 01, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59631-240, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio-administrador, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA**, celebram o presente termo aditivo contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato n.º 10/2023, referente a prestação de serviços continuados de apoio administrativo nas áreas de jardinagem do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme autorização do Presidente do Tribunal (Decisão 10301 – doc. 2651813), nos autos do SEI n.º 0009199-43.2023.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica repactuado, em razão do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025/2025 (doc. n.º 2604823), registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o n.º MA000098/2025, **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025:**

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE DE POSTOS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
VIGÊNCIA: DE 01/01 a 02/03/2025 - CCT 98/2025				
JARDINEIRO	POSTO	3	4.403,42	13.210,26
VIGÊNCIA: DE 03 a 31/03/2025 - reajuste insumos				
JARDINEIRO	POSTO	3	4.424,49	13.273,47
VIGÊNCIA: A partir de 01/04/2025 - inclusão aux. Assiduidade e exclusão cesta básica				
JARDINEIRO	POSTO	3	4.434,75	13.304,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 8.563,55** ao contrato original, até o final de sua vigência em 02/03/2026, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista nos elementos de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; Natureza da Despesa: 33.90.37 – Serviços - Terceirização de Mão de Obra; UGR: 070163 - SESEG e Plano Interno: ADM APOIO.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, no exercício financeiro de 2026, foi emitido o reforço da Nota de Empenho n.º 2025NE000208, em 19/12/2025, à conta das dotações especificadas no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	ANGICO VELHO EMPREENDIMENTOS LTDA
Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Presidente	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 27/01/2026, às 07:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente, em 27/01/2026, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2669498** e o código CRC **3BDEEB80**.

0009199-43.2023.6.27.8000	2669498v3
---------------------------	-----------